



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [pmjoanop@joanopolis.sp.gov](mailto:pmjoanop@joanopolis.sp.gov) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

**Ofício Gab. nº 419/2014**  
**Ref.: Projeto de Lei nº 31/2014**

Joanópolis, 02 de Julho de 2014

**Excelentíssimo Senhor,**

Venho pelo presente, respeitosamente, encaminha a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 31/2014.

O Poder Executivo tem uma realidade administrativa muito dinâmica, de modo que cada administrador comumente prioriza um setor em detrimento de outro, dificultando por vezes a atuação de seu sucessor e eficaz desempenho dos trabalhos, além disso, por solicitação direta do ministério público aconselhando-nos que gradativamente, os cargos em comissão percam o caráter técnico de ordem específica.

O referido Projeto ocorre **SEM** acréscimo de novos cargos e **SEM** respectivo aumento de despesas, portanto e por consequência de não aumentar nenhum cargo e não aumentar nenhuma despesa ao município, este não carrega impacto financeiro, mas possui caráter de urgência em virtude da readequação interna de quadros e funções.

Salientamos também que este cargo não está sendo ocupado por nenhum profissional.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Adauto Batista de Oliveira**  
**Prefeito**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Primo Giovani Poli Del Vecchio**  
**Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis**



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: [pmjoanop@uol.com.br](mailto:pmjoanop@uol.com.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### **Projeto de Lei nº 31 De 02 de Julho de 2014**

#### **“Altera as Leis Municipais nº 1155/1999 1215/2000 e dá outras providências”.**

**Adauto Batista de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica extinto o emprego público de “Assessor de Coordenadoria do Setor de Alimentação” constante nas Leis Municipais de nº 1155/1999 e 1215/2000.

**Art. 2º** Fica criado 1 (um) emprego público para provimento em comissão de “Assessor de Coordenadoria e Planejamento”, que terá as atribuições e requisitos constantes do Anexo I e vencimentos constantes no Anexo II da presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Joanópolis, 02 de Julho de 2014.

**Adauto Batista de Oliveira**  
**Prefeito**



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: [pmjoanop@uol.com.br](mailto:pmjoanop@uol.com.br)

[www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

## **ANEXO I**

**(Anexo I/17 da Lei Municipal nº 1155/1999 e art. 2º em seu inciso “I” da Lei Municipal nº 1215/2000)**

### **ASSESSOR DE COORDENADORIA E PLANEJAMENTO**

#### **Descrição Sumária:**

- Assessora o Chefe do Poder Executivo e/ou o Chefe de Gabinete junto às Secretarias no intercâmbio administrativo.

#### **Descrição Detalhada:**

- Assessora o Chefe do Poder Executivo e/ou o Chefe de Gabinete junto às Secretarias nas interlocuções e decisões do Gabinete que afetem direta e indiretamente qualquer Secretaria específica.
- Promove e desenvolve Programas dentro das Secretarias, por determinação direta do Gabinete;
- Atua dentro das Secretarias ou em uma especificamente, por determinação direta do Gabinete, auxiliando na solução de problemas pontuais e genéricos;
- Atua dentro das Secretarias ou departamentos, por determinação direta do Gabinete, no intercâmbio de informações pró-ativas e contraproducentes, para posteriores correções;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

#### **Requisitos:**

- Curso Superior Completo.



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: [pmjoanop@uol.com.br](mailto:pmjoanop@uol.com.br)

[www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

## **ANEXO II**

**(inciso “I”, em seu art. 1º da Lei Municipal nº 1155/99)**

<b>Quantidade de Empregos</b>	<b>Denominação</b>	<b>Valor Mensal</b>
01	Assessor de Coordenadoria e Planejamento	R\$ 2.185,55